



LEI N.º1.551/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 1667

30 / 05 / 2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Terra Boa, para o exercício de 2019.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do município de Terra Boa, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar, nos elementos de despesas a seguir:

ÓRGÃO - 12 - Secretaria de Obras e Edificações

UNIDADE - 12.002 - Divisão de Obras e Edificações

12.002.015.451.0058.1026 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações

Vínculo: 000 - Recursos Livres

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Artigo 3º - Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.548/2019.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 29 de maio de 2019.


VALTER PERES

Prefeito do Município